DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026 **Ano VII | Edição nº 1289** **Página 1 de 11**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3
Licitações e Contratos 11
Aviso de Licitação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.067/02-2026

Matozinhos, data da assinatura eletrônica.

Dispõe sobre revogação das Portarias n.º 12.056 e n.º 12.058, de 03 de fevereiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 12.058, de 03 de fevereiro de 2026, que nomeia, a partir do dia 04 de fevereiro de 2026, a Sra. **Isabela Cristina Lourenço Rodrigues**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG - 21.xxx.259, para o cargo de **DAM 07**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 12.058, de 03 de fevereiro de 2026, que exonera **Isabela Cristina Lourenço Rodrigues**, matrícula n.º 83.005, do cargo **DAM 08**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva
Chefe de Gabinete

.....

Edital de Chamamento Público nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS por intermédio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.006 de 16 de novembro de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à abertura de **06 vagas** remanescentes para os interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio **categoria Food Truck** no evento denominado **"CARNAVAL 2026" das 14hrs às 01hs, em Matozinhos no dia 13 de Fevereiro de 2026.**

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 – A finalidade do presente Chamamento Público é possibilitar, de forma ordenada e criteriosa, a exploração de pontos de comércio, em forma de **Food Trucks,** no **Evento denominado "CARNAVAL 2026"**, a ser realizado, **no dia 13 de Fevereiro das 14h00min às 01h00min**, **na Praça Bom Jesus sendo na cidade de Matozinhos .**

Dia 13/02/2026: Praça Bom Jesus

Serão disponibilizados 06 (seis) vagas remanescentes para categoria Food Trucks

- Entende-se como food truck uma cozinha móvel itinerante, onde todos os equipamentos vem alocado em veículo móvel.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas, empreendedores individuais, com atuação no ramo alimentício **sendo permitida apenas** a participação de residentes e/ou domiciliados no município de Matozinhos – MG e Distrito de Mocambeiro, adimplentes com as obrigações legais e fiscais.

2.2 – Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública, devendo indicar, no ato da inscrição, a modalidade, diante da opção previstas no item 1.1

2.3 – É vedada a participação de:

a) pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Matozinhos – MG;

b) pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar o Município de Matozinhos – MG;

2.4 – A inscrição será deferida após a baixa do pagamento da taxa de alvará eventual, cujo valor será diferenciada pelos dias e categorias, sendo:

Dia 13/02/2026, categoria Food Truck, na Praça Bom Jesus- Valor R$76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos)

2.5 – As inscrições deferidas deverão contemplar fornecedores de produtos alimentícios, preferencialmente com comercialização de mercadorias diferentes, podendo ser inscrito uma atividade comercial principal e até duas secundárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os Proponentes interessados, deverão se inscrever no Protocolo Central Municipal (Praça Bom Jesus, 99 – Centro), no período de **10/02/2026**, no horário de 08h00min às 16h00min, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

- Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.2 – São **requisitos** exigidos para a inscrição:

- Ficha de inscrição **(anexo I)** devidamente preenchida;
- Termo de Ciência e Responsabilidade com as Normas Vigentes **(anexo II)**;
- Cópia do RG e CPF do responsável;
- Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito;
- Caso não possua conta em nome do requerente é preciso preencher também a declaração de residência **(anexo III)**;
- Cópia do Cartão de CNPJ atualizado (em caso de pessoa jurídica) – link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND), conforme CPF ou CNPJ inscrito – link: https://webcidadao.com.br/web-cidadao-web/pages/certidaodebitos/certidaodebitos.xhtml ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CDT), em caso de CNPJ – link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ;
- Certidão Cível e Criminal, emitido pelo Tribunal de Justiça Estadual - MG
  (Instância: 1ª Instância – Tipo: Normal – Comarca: Matozinhos) – link: https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true .

3.3 – Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitida a entrega parcial de documentos.

4 – DA EFETIVAÇÃO DO ALVARÁ EVENTUAL PARA FUNCIONAMENTO

4.1 – Havendo mais inscritos do que número de food trucks correspondentes será realizado sorteio público no **dia 11 de fevereiro de 2026, às 10h00min da manhã**, no hall da Prefeitura Municipal de Matozinhos, na Praça Bom Jesus, 99, Centro, Matozinhos/MG, e registrada ao vivo nas redes sociais do Município de Matozinhos.

4.2 – A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico entrará em contato com os sorteados, dentro do número de food truks disponíveis, para manifestação de aceite, momento em que, não sendo possível o contato ou havendo negativa, será chamado o sorteado subseqüente, sendo facultativa a presença dos inscritos no momento do sorteio.

4.3 – Os sorteados deverão preencher o formulário de ciência e orientação das normas de vigilância sanitária e saúde pública no guichê de atendimento.

4.4 – O alvará eventual de funcionamento comercial no evento poderá ser retirado junto ao Setor de Atendimento da Subsecretaria Municipal de Arrecadação, Tributação e Fiscalização a partir de 01 (um) dia útil após o pagamento da taxa de alvará.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o interessado ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

5.2 – O inscrito contratante do ponto comercial eventual deverá manter as condições de limpeza no entorno de seu ponto, sob pena de revogação do alvará de funcionamento;

5.3 – O alvará eventual não desobriga o interessado da fiscalização dos demais órgãos competentes do município.

5.4 – Os sorteados deverão estar com a estrutura apta para atendimento ao publico a partir das 18h00min no dia do evento.

5.5 – À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Matozinhos, 09 de fevereiro de 2026.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº _____/ 2026

O abaixo assinado, vem requerer desta Subsecretaria, sua inscrição no processo de chamada publica para preenchimento de vagas aos interessados em ocupar os espaços destinados ao comércio, em forma de food trucks no Evento denominado **"Carnaval 2026",** a ser realizado, nos dias 13 de fevereiro das **14h00min às 01h00min**, no local Praça Bom Jesus data descrita neste chamamento , sendo na cidade de Matozinhos MG ,. apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública **nº 002/2026**:

Nome:_____

Endereço:_____

Bairro:_____ CEP: _____

Município: _____UF _____

E-mail:_____ Tel: _____ Cel: _____

RG: _____CPF/CNPJ: _____

Atividade Principal:_____

Mercadorias a serem vendidas:_____

_____

_____

Entidade sem fins lucrativos: ( ) Sim ( ) Não

Declaro ainda estar ciente com todos os termos da presente chamada pública e concordando integralmente com os mesmos.

Nestes termos, Pede deferimento.

Matozinhos, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM AS NORMAS VIGENTES

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, residente no logradouro _____, nº _____, complemento _____, município _____, CEP _____, interessado em participar no evento _____ _____ na data _____,

Declaro ter conhecimento e entendimento das normas sanitárias relativas às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Tenho ciência de que as orientações recebidas e demais legislações sanitárias devem ser atendidas durante todas as etapas do evento e comprometo-me a repassá-las aos colaboradores do evento e a entrar em contato com a vigilância sanitária, em caso de dúvida ou de problemas sanitários durante o evento.

NORMAS:

- Nos estabelecimentos/barracas é **proibido**: fumar; permitir a entrada ou permanência de quaisquer animais.
- Devem-se ter meios de higienização/limpeza das mãos. Os manipuladores devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados. Dispor de álcool a 70% para correta higienização das mãos.
- O lixo deve ser jogado em lixeiras e/ou sacos plásticos, não podendo permanecer espalhado e exposto.
- Somente será permitida a oferta ao consumidor de **utensílios descartáveis**. Os canudos oferecidos devem estar **embalados individualmente e lacrados**.
- Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. **Fica proibido o uso de utensílios de madeira.**
- É proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre o solo.
- **Deve-se manter o local organizado e limpo a todo tempo.**
- O manipulador de alimentos deve atentar para os seguintes tópicos:
  - Roupas devem estar e serem mantidas limpas;
  - Os cabelos devem estar protegidos com touca ou gorro;
  - Deve-se usar sapato fechado e luva descartável;
  - As barbas devem estar aparadas;
  - As unhas devem ser mantidas limpas e curtas;
- Freezer: manter limpo e organizado. O ideal é um para bebidas e outro para alimentos. Na impossibilidade, faz-se necessário a separação utilizando barreiras, ficando um lado para bebidas e o outro para alimentos.
- Maionese, catchup, molhos, condimentos e similares: **somente em sachês industrializados**;
- Gelo: deve ser proveniente de **água potável**.

No que diz respeito aos alimentos:

- Os alimentos devem ser produzidos somente para venda diária, as sobras e restos devem ser descartados.
- Os alimentos perecíveis devem ser acondicionados em caixas térmicas. As caixas térmicas utilizadas deverão apresentar bom estado de conservação e limpeza e permitir completa vedação.

- Deverão ser observados cuidados de higiene e manuseio, sendo obrigatória a utilização de recipientes fechados ou pinças, pegadores e outros meios eficazes que garantam a vedação. Para proteção e conservação dos alimentos, os recipientes deverão sofrer, pelo menos diariamente, limpeza adequada.

- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser próprios para consumo (**água deve ser potável, alimentos devem estar dentro do prazo de validade as embalagens devem ser adequadas para alimento e higienizadas**)

- As matérias primas, ingredientes e embalagens devem ser armazenados em local limpo e protegido;

- Os alimentos, após serem retirados da embalagem original, devem ser adequadamente acondicionados e identificados com, no mínimo, as seguintes informações: designação do produto data de fracionamento e prazo de validade (impressos na embalagem original do produto);

- Os alimentos artesanais devem ser etiquetados com, no mínimo: nome do produto, ingredientes, data de fabricação e validade;

- Os alimentos a quente devem estar a, no mínimo, 60 ºC;

- Os alimentos a frio devem estar a, no máximo, 8 ºC;

- Churrasquinho: as carnes devem ser acondicionadas separadas por espécie e sob refrigeração em temperatura não superior a 7 °C;

- Os óleos e gorduras utilizados para frituras devem ser substituídos sempre que houver alteração de aroma e sabor, e formação de intensa espuma e fumaça.

- Os alimentos e matérias primas devem ser protegidos contra a ação direta da luz solar.

- A exposição de alimentos ou gêneros alimentícios para a venda deve **estar devidamente protegida contra poeira, insetos e outros animais**. **Os alimentos depois de preparados devem ser cobertos com papel filtro ou outro equivalente**.

Responsabilizo-me junto à Prefeitura Municipal de Matozinhos, representada pela Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, pelo cumprimento das referidas normas, especialmente aquelas aqui dispostas, e tenho ciência que seu descumprimento acarretará nas penalidades cabíveis.

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico
Telefone: (31) 2010-8510 e whatsApp:(31) 99459-1155
E-mail: des.economico..mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____

_____, CPF nº_____RG nº _____

Órgão Exped._____, telefone (____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____

_____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar em crime contra a ordem tributária e econômica prevista no art. 1º , da Lei 8 .137/90, conforme transcrição abaixo:

> *I –omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias.*

_____,_____/_____/_____.

Local Data

_____

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/PMM/2025

Processo Licitatório 170/PMM/2025, Pregão Eletrônico nº 76/PMM/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético, torna público a alteração promovida no item 3.7 do Edital em razão de impugnação, e comunica que a errata se encontra disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br., com alteração da data de abertura para o dia 27/02/2026 às 9:30h. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 10/02/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 03/2025 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FLAVIANA ALVES DA SILVA MIRANDA
GLEICA VASCONCELOS VIANA
MARIA EDUARDA DE SOUSA RODRIGUES
BRENA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
NILDA GONÇALVES DOS SANTOS
MARIA CRISTINA PEREIRA DOS ANJOS CUNHA
ANDRÉA MARCIA CALDEIRA PEREIRA
ELIETE FERREIRA FERNANDES EUZEBIO
ROSANA ANTONIA DA GAMA FREITAS
MARIA DE LOURDES DA SILVA
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
GEDÁLIA NOGUEIRA GUIMARÃES
CIRLY HELENA DO NASCIMENTO BRANDÃO

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os classificados no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 12/02/2026** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

• Assistente Administrativo

ANA CAROLINA BATISTA LEMOS GUEDES
DANIELE DUARTE DA SILVA
ALINE CLEIA FERNANDES OLIVEIRA DOS ANJOS
EDERSON VIEIRA DA SILVA

.....